



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2021

Súmula: Referenda Termo de Fomento nº 002/2021 que entre si celebram o Município de Castro, por intermédio da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social e Associação Antonio e Marcos Cavanis – Casa da Criança e do Adolescente Padre Marcello Quilici.

Art. 1º - Referenda Termo de Fomento nº 002/2021 que entre si celebram o Município de Castro, por intermédio da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social e Associação Antonio e Marcos Cavanis – Casa da Criança e do Adolescente Padre Marcello Quilici, no qual o Município repassará à referida entidade, em parcela única o valor de R\$ 49.597,79 (quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos), de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Aplicação, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 626 – 08.004 08.243.0014-6005 344504200000000000.00000880 e 624 – 08.004 08.243.0014-6005 333504100000000000.00000880, com a finalidade de prestação de serviços com a execução do **PROJETO “QualifiCavanis”**, que está em consonância com a Política Pública de Atendimento à Criança e ao Adolescente do Município, seguindo as diretrizes e linhas de ação que beneficiem o atendimento direto a crianças e adolescentes, conforme Eixos, Objetivos e Metas previstos no Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, a serem financiados com recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, conforme proposta detalhada no Plano de Trabalho, com prazo de vigência e execução a partir da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2021, tudo conforme o protocolado sob o nº 327/2021 em 16 de abril de 2021.

Art. 2º – A Organização da Sociedade Civil prestará contas junto ao Município, nos termos da Resolução 046/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Sistema Integrado de Transferências (SIT) e por meio físico junto à Superintendência Contábil – Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo e forma estabelecidos, referente aos recursos recebidos e aplicados conforme o Plano de Trabalho.

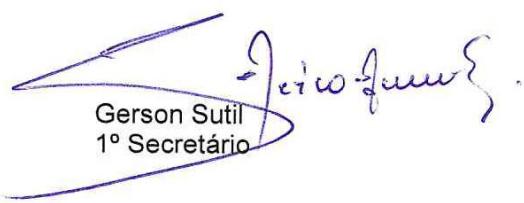
Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 16 de abril de 2021.


Joel Elias Fadel
Vice - Presidente


Joel Antônio de Souza
2º Secretário


Miguel Zahdi Neto
Presidente


Gerson Sutil
1º Secretário